DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 909** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE "2" PROPOSTA DE PREÇO"
(Edital de Licitação - Modalidade Tomada de Preços nº 13/2023)

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirarema, faz saber que no dia 30 de janeiro de 2024, às 16h, será procedido a abertura do envelope "2" de "Proposta de Preço" da empresa KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME referente a Tomada de Preços nº 13/2023. Ibirarema, 26 de janeiro de 2024. **SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR** – Presidente da Comissão de Licitações

.....

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024, PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO MUNICIPAL "FRENTE DE TRABALHO"

A Prefeitura do Município de Ibirarema, por meio do Departamento de Saúde e Assistência Social, este coordenador do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 100 (cem) beneficiários para integrar o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho", nos termos das disposições constantes da Lei Municipal nº 1.796 de 16 de maio de 2014, alterada pela Lei 2.424 de 13 de setembro de 2021 e suas alterações.

Havendo interessados e funções compatíveis, serão destinados 3% (três por cento) do total de vagas dispostas neste Edital, para pessoas com deficiência, desde que não recebam benefícios previdenciários ou de assistência social, inclusive LOAS, seguro desemprego ou equivalente.

O Programa será coordenado pelo Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social, ao qual caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização, contando com o apoio dos demais órgãos da Administração Direta e Indireta.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 29, 30 e 31 de janeiro de 2024.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas pela internet, no endereço eletrônico: https://ibirarema.sp.gov.br/FrenteTrabalho2022/ - ou no Departamento Municipal de Educação e Esportes - localizado na Av. Deputado Nelson Fernandes, 350 – Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS

O presente Processo de Seleção destina-se a selecionar 100 (cem) beneficiários.

Os demais inscritos ficarão no Cadastro de Reserva.

No decorrer do desenvolvimento do Programa, poderá a critério do Departamento de Saúde e Assistência Social, alterar a quantidade de vagas para até 120 (cento e vinte), conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.796, de 16 de maio de 2014, alterada

Município de Ibirarema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

pela Lei Municipal nº 2.424, de 13 de setembro de 2021, utilizando-se do Cadastro Reserva.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

Os candidatos a beneficiários do Programa deverão ter os seguintes requisitos mínimos:

4.1 – Situação de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses, desde que não seja aposentado, pensionista, beneficiário da previdência social, inclusive Benefício de Prestação Continuada (BPC), e não esteja recebendo seguro desemprego;

4.2 – Residência, no mínimo pelo período de 1 (um) ano, nesta cidade de Ibirarema;

4.3 – Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Obs. 1: Não será admitido mais do que 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

Obs. 2: Considera-se núcleo familiar, o núcleo doméstico de indivíduos que possuam laços de parentesco, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

Obs. 3: O beneficiário que frequentar o programa no período normal ou na sua prorrogação, pelo prazo de 3 (três) meses, estará impedido de participar do programa seguinte, desde que este seja realizado dentro do prazo de 6 (seis) meses.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA

Registro Geral (Carteira de Identidade) e comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Comprovante de residência.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Este processo de seleção será fiscalizado e acompanhado por Comissão composta por 3 (três) membros, designados pelo Departamento de Saúde e Assistência Social, sendo que a classificação será feita com base no preenchimento dos requisitos estabelecidos por este Edital.

No caso de o número de habilitações superar o número de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

1. Maiores encargos familiares;
2. Famílias com maior número de filhos e/ou dependentes;
3. Famílias monoparentais;
4. Maior tempo de desemprego;

5. Mais idade.
6. Havendo interessados e funções compatíveis, serão destinados 3% (três por cento) do total de vagas dispostas neste Edital, para pessoas com deficiência, desde que não recebam benefícios previdenciários ou de assistência social, inclusive LOAS, seguro desemprego ou equivalente.

7. PERÍODO DO BENEFÍCIO

Os benefícios de que trata este Programa, serão concedidos pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, a critério do Departamento de Saúde e Assistência Social, coordenador do Programa FRENTE DE TRABALHO.

O beneficiário que durante o programa deixar de comparecer por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados, no trabalho ou no curso, será desligado automaticamente do Programa, salvo justificativa apresentada e aceita pelo Departamento coordenador do Programa.

8. DOS BENEFÍCIOS

Será concedido um auxílio pecuniário no valor de ½ (meio) salário mínimo nacional mensal e a realização de curso de qualificação profissional ou alfabetização.

Os cursos de qualificação profissional e alfabetização, serão ministrados diretamente pelo Executivo Municipal ou por entidades educacionais, mediante convênio, cuja celebração fica autorizada e que consistem:

I – No desenvolvimento de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania;

II – Ações de incentivo e orientação no sentido de buscar o pleno emprego.

9. JORNADA DE ATIVIDADES E DA PARTICIPAÇÃO DO BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA

A jornada de atividades no Programa será de 4 (quatro) horas por dia, pelo período de 5 (cinco) dias por semana, sendo 4 (quatro) dias na execução das tarefas e 1 (um) dia na participação em curso de qualificação profissional e alfabetização.

A participação do beneficiário no Programa implicará na realização de atividades de limpeza, conservação, manutenção e restauração, a saber:

a) de bens públicos da Administração Direta e Indireta;

b) de vias e logradouros públicos;

c) de bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos; e

d) outras atividades correlatas que se fizerem necessárias à Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A participação do beneficiário no Programa implica na colaboração, em caráter eventual e assistencial de formação profissional, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade municipal, portanto, sem reconhecimento de vínculo empregatício e afins.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação da relação dos candidatos selecionados ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2024, através de publicação no Diário Oficial do Município de Ibirarema e afixação nos Departamentos de Saúde e Assistência Social no de Comunicação e Turismo e no Departamento de Educação e Esportes.

11. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação exigida no item 4 deste edital no dia 05 e 06 de fevereiro de 2024, no Departamento de Educação e Esportes, localizado na Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, centro, no horário de atendimento das 8h às 11h e das 13h às 17h, sob pena de cancelamento do benefício.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os beneficiários que atenderem o estabelecido no item 10 deste Edital, deverão iniciar suas atividades, no dia 05 de fevereiro de 2024.

Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Saúde e Assistência Social.

Para outras informações, entre em contato com o Espaço Empreendedor através do e-mail emprego@ibirarema.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3307-1152 e WhatsApp: (14) 99886-7076.

Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com a seleção prevista neste Edital o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Ibirarema, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal

DANIELE DIONISIO ALVES
Diretora do Departamento de Saúde e Assistência Social